

### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

# HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO SORTEIO REFERENTE AO EDITAL Nº 53/RIFB, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

# SELEÇÃO 2015/1 PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA

A Coordenadora de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB, nomeada pela Portaria nº 1314, de 06 de dezembro de 2012, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

**HOMOLOGAR**, preliminarmente, nos Anexos I, II e III, a ordem de classificação estabelecida por meio de sorteio eletrônico para o Processo Seletivo dos Cursos Técnico Integrado PROEJA Presenciais do IFB, a serem ofertados pelos *Campi* Gama, Samambaia e Taguatinga no primeiro semestre de 2015, de acordo com o item 12.16 do Edital nº 53/RIFB, de 13 de outubro de 2014;

#### 1. DA VALIDADE

1.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos Integrados - PROEJA, previsto no Edital nº 53/RIFB, de 13 de outubro de 2014, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2015.

# 2. DAS CONVOCAÇÕES

- 2.1. Os candidatos que optaram pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* serão todos convocados em chamada única para entregarem, presencialmente, formulários e documentações comprobatórias, especificados no item 12.2 do Edital nº 53/RIFB, de 13 de outubro de 2014, para avaliação socioeconômica, na Coordenação de Protocolo do *Campus* (se não houver protocolo, na Coordenação de Registro Acadêmico), nos dias 03 a 08 de dezembro de 2014, conforme visto no item 5.1 do mesmo edital.
- 2.2. A avaliação socioeconômica será obrigatória apenas para os candidatos que optaram pelas reservas de vagas para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (EP/PPI/R e EP/R).
- 2.3. A avaliação socioeconômica será feita por Comissão instituída pelo Diretor Geral do *Campus*.
- 2.4. O candidato que não tiver sua renda comprovada e/ou não entregar a documentação para avaliação socioeconômica na data de convocação única, conforme prevê item 12.19, perderá o direito à reserva de vaga escolhida, concorrendo apenas pela vaga da ampla concorrência.
- 2.5. A convocação, em chamada única, para entrega da documentação para avaliação socioeconômica será feita por meio de ato convocatório, publicado no *site* do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento), com as instruções, no dia 2 de dezembro de 2014, a partir das 18 horas.
- 2.6. A convocação para as matrículas dos selecionados no sorteio, dentro do número de vagas



SGAN 610, Módulos D, E, F e G, Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70860-100 Telefone: (61) 2103-2154



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

(contemplados em 1ª chamada) e dos que tiveram a avaliação socioeconômica atestada pela Comissão do *Campus* e dentro no número de vagas, conforme o item 12.17 do Edital nº 53/RIFB, de 13 de outubro de 2014, serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus* onde o curso está sendo ofertado na data provável de **14 de janeiro de 2015**, nos horários a serem especificados na convocação para matrícula.

## 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	Lote 01, DF480, Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF.	(61) 2103 - 2250
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1, Samambaia - DF.	(61) 2103 - 2300
Taguatinga	QMN 40, área especial Nº 01, Taguatinga DF.	(61) 2103 - 2200

- 3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificados no quadro acima.
- 3.3. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

Brasília, 02 de dezembro de 2014.

Original Assinado

PATRICIA SAMPAIO

Coordenadora de Acesso e Ingresso Portaria IFB nº 1314, de 06/12/2012

2/2



http://ifb.edu.br/